



Autógrafo de Lei Nº062 /2013

"Torna Entidade de Utilidade Pública Municipal, sem fins lucrativos e dá outras providências "

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário **aprovou** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica declarada Entidade de Utilidade Pública Municipal sem fins lucrativos a Paróquia Nossa Senhora da Abadia, localizada na Rua Firmino Lacerda nº 425 – Centro nesta Cidade de Lagoa da Confusão-TO

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2013.


Rogério Lino Mota
Presidente